



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DO SEGMENTO DISCENTE NO COLEGIADO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DO IFMT- CAMPUS BARRA DO GARÇAS

1. DA FINALIDADE

Este regulamento, elaborado pela Comissão instituída pela Portaria IFMT/BAG nº 05, de 07 de fevereiro de 2020 visa estabelecer critérios para a eleição de membro discente com o intuito de integrar o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deste *Campus*.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para fins de representação discente no referido Colegiado os alunos que tiverem matrícula regular ativa no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Campus Barra do Garças.

2.2 Das vagas e do mandato:

2.2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para representante titular e 1 (uma) vaga para suplente.

2.2.2 O mandato será de um ano a partir da posse, prorrogável por igual período.

2.3 Do registro, da impugnação e da publicação da candidatura

2.3.1 O discente que pretender participar do pleito deverá requerer o registro de sua candidatura junto à Comissão Eleitoral, entregando o formulário de inscrição constante no Anexo II, preenchido correta e completamente.

2.3.2 A entrega do formulário à Comissão ocorrerá impreterivelmente nos dias 13 e 14/02/2020, das 19h às 21h, na sala da Coordenação do Curso de Gestão Pública.

2.3.3 Tendo a Comissão recebido o formulário, entregará ao discente um comprovante do registro da candidatura rubricado por um de seus membros.

2.3.4 Finalizado o período destinado ao registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar dos candidatos habilitados no dia 19/02/2020 até às 18h, nos murais deste *Campus*.

2.3.5 O pedido de impugnação às candidaturas deve ser preenchido em formulário próprio com a devida fundamentação (Anexo III), assinado, digitalizado e dirigido à Comissão Eleitoral pelo interessado. Esse formulário digitalizado deve ser encaminhado do dia 19/02/2020, a partir da divulgação da lista preliminar de candidatos, até às 12h do dia 20/02/2020, também pelo solicitante, para o seguinte e-mail: gestao.publica@bag.ifmt.edu.br.

2.3.6 Somente serão considerados os pedidos encaminhados ao e-mail mencionado no item anterior e nas datas e horários previstos no item 2.3.5.

2.3.7 A relação final de candidatos habilitados para a eleição será divulgada no dia 21/02/2020 nos murais do *Campus*.

3. DOS VOTANTES

3.1 Poderão votar os discentes com matrícula regular ativa no curso de Gestão Pública deste IFMT - *Campus* Barra do Garças.

3.2 A lista de discentes votantes será fornecida pela Secretaria Geral de Documentação Escolar do *Campus* ao Presidente da Comissão que a solicitará em tempo hábil.

3.3 A relação preliminar de votantes será divulgada nos murais do *Campus* no dia 19/02/2020 até às 18h.

3.4 A solicitação de impugnação a qualquer nome constante na lista preliminar de votantes deverá ser preenchida em formulário próprio com a devida fundamentação (Anexo III), assinada, digitalizada e dirigida à Comissão Eleitoral pelo interessado. Esse formulário digitalizado deverá ser encaminhado pelo solicitante impreterivelmente no dia 19/02/2020, a partir da divulgação da lista preliminar de votantes, até às 12h do dia 20/02/2020 para o seguinte e-mail: gestao.publica@bag.ifmt.edu.br.

3.5 Somente serão consideradas as solicitações encaminhadas ao e-mail mencionado no item anterior e nas datas e horários constantes no item 3.4.

3.6 A lista final de votantes será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 21/02/2020, nos murais do *Campus*.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Data, horário e local

4.1.1 A eleição será realizada no dia 27/02/2020 das 19h às 21h, em local a ser divulgado juntamente com a lista final de candidatos e votantes.

4.2 Do sistema de votação

4.2.1 O voto será direto e secreto.

4.2.2 Haverá uma cédula única que conterá o nome completo de todos os candidatos habilitados do segmento discente, em ordem alfabética, rubricada pelo presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

4.2.3 A mesa receptora de votos será composta por dois membros da respectiva Comissão Eleitoral.

4.2.4 Cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa e mediante identificação por documento oficial com foto, ao assinar a folha de votantes, receberá a cédula e deverá se dirigir à cabine de votação, assinalar o candidato de sua preferência e depositar a cédula na urna receptora de votos.

4.3 Do encerramento da votação e da apuração

4.3.1 Encerrada a votação, o presidente da mesa receptora declarará o fim do pleito e convidará o mesário, o fiscal e demais interessados, se houver, para acompanhar a apuração.

4.3.2 Antes da apuração serão contadas as cédulas da urna, comparando a quantidade destas com o número de votantes, e realizado o registro em ata.

4.3.3 Considerar-se-ão nulos os votos provenientes de cédulas não correspondentes às oficiais, aquelas que: não estiverem devidamente rubricadas, não atenderem ao que dispõe os itens 4.1 e 4.2, e que contemplem expressões, frases, sinais ou qualquer indício contrário ao caráter sigiloso do voto.

4.4 Do resultado das eleições

4.4.1 Finda a apuração dos votos, proceder-se-á a classificação, em ordem decrescente da quantidade de votos por candidato para fins de proclamação do eleito e do suplente, respectivamente o primeiro e o segundo colocados.

4.4.2 Terá preferência, em caso de empate, o candidato que tiver a matrícula mais antiga, e persistindo essa situação, o de maior idade.

4.4.3 A publicação do resultado será disponibilizada no site oficial e nos murais do IFMT – *Campus* Barra do Garças, até o dia 03/03/2020.

4.4.4 A ata do resultado final (original) será anexada aos demais documentos do processo eleitoral.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este Edital poderá ser impugnado às 12h do dia 11/02/2020., devendo ser a impugnação encaminhada até essa data ao e-mail: gestao.publica@bag.ifmt.edu.br.

5.2 A Comissão divulgará os atos pertinentes a este processo eleitoral nos murais e no site oficial do IFMT- Campus Barra do Garças no endereço eletrônico: <http://www.bag.ifmt.edu.br>

5.3 Integra esse regulamento o cronograma de atividades disposto no Anexo I.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barra do Garças – MT, 10 de fevereiro de 2020.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 10/02/2020 15:14:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37816

Código de Autenticação: 03a418ba24

